

JORNAL DS/BH

Informativo da Delegacia Sindical de Belo Horizonte do Sindifisco Nacional
Ano 01 Edição 02 - Fevereiro de 2010 - Rua da Bahia, 1.033, 11º andar, Centro, BH/MG – CEP: 30160-011

Impresso
Especial

9912222378-ECT/DR-MG

UNAFISCO

...CORREIOS...



Seminário em Belo Horizonte

Lei Orgânica do Fisco, Autonomia da RFB e Previdência Social Pública



Mesa de abertura do seminário: deputada federal, Jô Moraes; presidente do Sindifisco Nacional, Pedro Delarue; presidente da DS/BH, Adelaide de Macêdo Matos; presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, Luzia Ferreira; inspetor-substituto da Inspeção da Receita Federal do Brasil em BH, Bernardo Costa Prates Santos

Página 4

Saiba mais sobre o suposto déficit da Previdência Social

Páginas 6 e 7

Por que é importante implementar a Lei Orgânica do Fisco

Página 5

O que é o fator previdenciário e como ele afeta a aposentadoria do cidadão

Página 8

Histórico e cronograma da LOF

Pedro Delarue informou que o sindicato promoverá no dia 7 de abril, no auditório Nereu Ramos da Câmara dos Deputados, em Brasília, um seminário sobre LOF para mostrar ao país a força dos Auditores Fiscais.





Adelaide de Macêdo Matos
Presidente

“Caros colegas, lutar pela Previdência Social e pela autonomia da Receita Federal do Brasil significa defender a criação de um Estado brasi-

Bandeiras de luta da DS/BH

leiro justo, forte e cidadão. É não ter medo de lutar contra tudo aquilo que se opõe à sua viabilidade.

Conclamamos a unidade da categoria como forma de intensificar a luta pelo restabelecimento de direitos conquistados e retirados ao longo dos anos por representantes de ideologias que não levam em consideração o bem maior da sociedade como um todo. Do mesmo modo, lutamos pela extinção do fator

previdenciário e para que as aposentadorias e pensões sejam reajustadas pelo mesmo índice de reajuste do salário mínimo.

A Lei Orgânica do Fisco (LOF) é de suma importância para a categoria e para assegurar uma fiscalização independente e livre de pressões externas. Com a aprovação da LOF teremos a participação dos Auditores Fiscais na escolha dos ocupantes de cargos de chefia da Receita

Federal do Brasil. A LOF possibilitará maior fortalecimento da carreira de auditoria fiscal com reflexos positivos tanto para a Receita Federal do Brasil como para a sociedade brasileira. Reafirmamos que a defesa e o fortalecimento da Previdência Social Pública são também bandeiras de luta da atual gestão da DS/BH. A colaboração da categoria é imprescindível para prosseguirmos nessa caminhada”.

A Previdência Social no Brasil

* Por Alexandre Costa

Tema tormentoso na atualidade brasileira consiste na análise da nossa Previdência Social.

Anualmente o Governo Federal alardeia com números relativos a um suposto déficit previdenciário. Lastreado em números alarmantes, adota política de reajuste diferenciado para os benefícios da aposentadoria para aqueles que recebem um salário mínimo e mais de um salário mínimo.

A Câmara dos Deputados deverá apreciar, ainda neste ano, um Projeto de Lei de autoria do Senador Paulo Paim que pretende vincular o benefício da aposentadoria ao número correspondente de salários mínimos ao tempo da concessão.

Trata-se de proposta extremamente salutar e respeitosa com nossos aposentados. A sociedade deve se mobilizar com vistas a pressionar os Deputados Federais para a votação. A melhor oportunidade para a aprovação deste projeto está em 2010, ano eleitoral e no qual os deputados

se encontram mais sensíveis aos anseios da sociedade.

Outro redutor dos benefícios de aposentadoria vem a ser o Fator previdenciário que consiste em uma fórmula a ser aplicada para a obtenção do valor a ser pago a título de aposentadoria.

Para se obter o valor da aposentadoria, deve-se levar em consideração o tempo de contribuição do trabalhador, a sua idade e a expectativa de vida dos cidadãos brasileiros ao tempo da contribuição.

Pendente de aprovação na Câmara dos Deputados encontra-se outro Projeto de Lei de autoria do Senador Paulo Paim que visa extinguir o fator previdenciário prevenindo o cálculo da aposentadoria baseado nos últimos três anos de contribuição previdenciária.

Aprovado na Comissão de Constituição de Justiça, o deputado Pepe Vargas apresentou substitutivo que visa implementar a regra 85/95 onde serão somados a idade do aposentando e seu tempo de contribuição.

O Governo Federal já sinalizou ser contra a proposta do Senador Paulo Paim e favorável à proposta do Deputado Pepe Vargas.

Devemos aguardar o desenvolvimento das votações na Câmara dos Deputados, mas entendemos que o fim do fato previdenciário não abrirá um rombo nas contas da Previdência Social pelo motivos que abordaremos ao tratar do déficit previdenciário.

Finalmente, vamos falar acerca do déficit da Previdência Social no Brasil, onde uma análise mais criteriosa dos dados fornecidos pelos Ministérios da Previdência Social e da Fazenda contradiz toda a “verdade” propalada sobre o assunto.

O tão propalado déficit previdenciário é mero artifício contábil para aterrorizar a população e, por conseqüência, aumentar a tributação.

O déficit ocorre ao se analisar a arrecadação das denominadas contribuições previdenciárias, ou seja, aquelas descontadas dos trabalhadores e aquelas recolhidas pelas

empresas sobre a folha de salários, e os pagamentos de aposentadorias realizados.

Caso a União Federal cumprisse com o mandamento constitucional, ou seja, destinasse parte do seu orçamento para os cofres da previdência social, bem como destinasse corretamente os recursos oriundos das contribuições sociais à Previdência Social, conforme determinado pelas legislações de regência dos tributos em tela, não faltariam recursos seja à saúde, previdência ou assistência social.

É indispensável que alertemos os cidadãos brasileiros, e especialmente os contribuintes, para a falsidade da afirmação de que a Previdência Social brasileira apresenta déficit uma vez que importantes recursos que lhe são destinados não são devidamente repassados ao órgão competente.

* *Alexandre Costa - Advogado, Professor da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Mestre em Direito Tributário pela UFMG*

JORNAL DS/BH
 Imprensa Especial
 Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Seguros
 e de Seguros de Vida - Sindicato Nacional
 Av. B. F. de Sá, 100 - Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil - CEP: 30130-011

INFORMATIVO DA DELEGACIA SINDICAL DE BELO HORIZONTE DO SINDIFISCO NACIONAL

Presidente: Adelaide de Macêdo Matos;
Vice-presidente: João da Silva dos Santos; **Secretário-geral:** Luiz

Henrique Behrens Franca; Diretor
Finanças: Walter de Almeida Ramos;
Diretor Administração: Geraldo Mendes Linhares; **Diretor Assuntos Jurídicos:** Ana Maria dos Reis; **Diretor Defesa Profissional:** Maria Angélica Bernardes; **Diretor Comunicação Social:** Lucia Helena Nahas; **Diretor Aposentadoria e Pensões:** Marilena Fonseca Femandino; **Diretor Assuntos Parlamentares:** Fortunato José de Carvalho; **Diretor de Defesa da Justiça Fiscal e da Seguridade Social:** Sérgio

Aurélio Vellozo Diniz;
Suplentes: Solange Guimarães G. Araújo, Carlos Alberto Itematore e Olga Carvalho Hott.
End: ● Rua Goitacazes, 43 - salas 301 a 306 - Belo Horizonte - MG - CEP 30190-050 - **Telefone:** (31) 3213-9696
 ● Rua da Bahia, 1.033, 11º andar, Centro, Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-011 - **Telefone:** (31) 3226-7721
 - **Site:** www.sindifispmg.org.br
 - **E-mail:** sindifispmg@yahoo.com.br e

unafiscobh@unafiscobh.org.br
Jornalista responsável: Robéria Fernandes
 - JP13.016-MG / **Fotos:** DS/BH.
Revisão: Paulo Vicente de Azevedo.
Programação visual: Sygno Design Gráfico.
Gráfica Editora Guimarães / **Tiragem:** 2000.
 As matérias assinadas são de responsabilidade dos autores e não refletem, necessariamente, a posição da diretoria da DS/BH.

Abertura

Seminário reúne 230 pessoas em Belo Horizonte para discutir Previdência Social Pública e Lei Orgânica do Fisco

O seminário “Lei Orgânica do Fisco, Autonomia da Receita Federal do Brasil e Previdência Social Pública”, promovido pelo Sindifisco Nacional e Delegacia Sindical de Belo Horizonte no dia 4 de dezembro de 2009, no Ouro Minas Palace Hotel, em BH, reafirmou a unidade dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil e seu importante papel para a sociedade. Constituído pelos painéis: “Previdência Social Pública: Fator Previdenciário e Reajuste de Benefícios” e “Lei Orgânica do Fisco e a Autonomia da Receita Federal do Brasil”, o seminário ressaltou a Previdência Social Pública, como forma de defender um Estado brasileiro justo e forte para o cidadão e a criação de uma Lei Orgânica do Fisco (LOF) que garanta prerrogativas e atribuições à carreira de auditoria fiscal, possibilitando a construção de uma Receita Federal do Brasil com autonomia, livre de ingerências políticas e melhor para a sociedade.

A presidente da DS/BH, Adelaide de Macêdo Matos, agradeceu a presença dos participantes e desejou a todos um proveitoso seminário. Destacou a necessidade da categoria permanecer em unidade para intensificar a luta pelo restabelecimento de direitos da categoria retirados ao longo dos anos. A defesa e o fortalecimento da Previdência Social Pública e a implementação da LOF são os principais pleitos da DS/BH. Com relação à Lei Orgânica do Fisco, Adelaide Matos disse que a



Além dos dirigentes sindicais do Sindifisco Nacional e da DS/BH, também participaram da mesa de abertura autoridades municipais e federais

implementação da LOF irá assegurar uma fiscalização independente e livre de pressões externas.

A presidente da Câmara de BH, Luzia Ferreira, incentivou as discussões sobre a independência da Receita Federal do Brasil e ressaltou a importância de firmar o conceito de um Estado público independente e profissionalizado, com funcionários efetivos que respeitam suas carreiras e trabalham trazendo o sentido da corresponsabilidade na gestão de órgãos públicos.

O inspetor substituto da Inspeção da Receita Federal do Brasil de BH, Bernardo Costa, enfatizou a autoridade dos auditores

fiscais dentro do Estado brasileiro.

A deputada federal, Jô Moraes (PCdoB/MG), elogiou os temas do seminário por ser o momento oportuno para efetuar tais debates. Segundo a deputada, os auditores fiscais têm capacidade de elaborar e contribuir com um projeto de desenvolvimento para o Brasil.

O presidente do Sindifisco Nacional, Pedro Delarue, encerrou a solenidade de abertura falando que o principal objetivo da realização dos seminários da LOF em diversas regiões é a abertura do diálogo com a sociedade, convidando-a a participar ativamente das discussões. Delarue informou que o último seminário da série será

realizado no dia 7 de abril, no auditório Nereu Ramos, na Câmara dos Deputados, em Brasília. O Sindifisco Nacional pretende reunir de 700 a 1000 auditores fiscais para discutir com deputados e senadores a melhor Receita para o Brasil.

Delarue destacou, ainda, a necessidade de uma Receita Federal do Brasil independente, que estabeleça políticas tributárias permanentes, com segurança jurídica para os cidadãos e que não privilegie setores econômicos ou políticos em detrimento da maioria da população. Para concluir, o presidente citou a importância do papel da Previdência e da Seguridade Social como distribuidora de recursos no país.

1º

Painel

Previdência Social Pública: Fator previdenciário e reajuste de benefícios

“Fator previdenciário prejudica os mais pobres”, diz Sérgio Aurélio Velozo Diniz



Sérgio Aurélio defende extinção do fator previdenciário e reajuste de benefícios pelo mesmo índice do salário mínimo

O painel Previdência Social Pública, Fator Previdenciário e Reajuste de Benefícios teve como coordenador o diretor da Justiça Fiscal e da Seguridade Social da DS/BH e segundo vice-presidente

do Sindifisco Nacional, Sérgio Aurélio Velozo Diniz, que fez uma introdução sobre os temas a serem abordados.

De acordo com Sérgio Aurélio, o fator previdenciário prejudica principalmente os

cidadãos menos favorecidos, porque estes ingressam mais cedo no mercado de trabalho, e ao solicitarem a aposentadoria, encontram um benefício “achatado”. Com o fator previdenciário, quanto maior

a expectativa de vida do brasileiro menor será o valor do benefício de aposentadoria.

Sérgio Aurélio acredita que a extinção do fator previdenciário e o reajuste do valor da aposentadoria pelo mesmo índice do salário mínimo não causariam um déficit nas contas públicas.

O coordenador enfatizou que a Previdência é o principal suporte que o país tem na questão social e significa estabilidade para a nação. Quanto mais justa e distributiva melhor para o país. “Não podemos concordar quando a imprensa diz que a Previdência Social é deficitária. Quando se paga juros é uma boa política fiscal, mas quando se devolve ao cidadão o que ele pagou é déficit, é rombo”, afirmou. Ainda segundo análise de Sérgio Aurélio, as notícias divulgadas sobre a arrecadação da Seguridade Social consideram apenas o que é arrecadado sobre a folha de salários e as contribuições dos segurados, desconsiderando as outras fontes de receita instituídas pela Constituição de 1988.

A sociedade e os benefícios da Previdência Social

A deputada federal, Jô Moraes (PCdoB/MG), abordou o tema “A Sociedade e os Benefícios da Previdência Social”. “Falar sobre os direitos previdenciários é discutir o trabalho como um todo e qual a renda do trabalho no país”, disse Jô Moraes. Ainda segundo Jô Moraes, o fator previdenciário está exaurindo a capacidade do tra-

balhador de poder construir sua perspectiva de vida. Ela ressaltou que para que o fator previdenciário seja extinto deve haver maior mobilização. “É urgente recuperar os direitos dos trabalhadores, que são os que constroem o país, que ao longo da história foram usurpados de seus direitos, concluiu”.

“O fator previdenciário está exaurindo a capacidade do trabalhador de poder construir sua perspectiva de vida”



Fator Previdenciário e Reajuste de Benefícios

O professor Alexandre de Freitas Costa dissertou sobre o tema Fator Previdenciário e o Reajuste das Aposentadorias.

O que é o Fator Previdenciário

De acordo com o professor Alexandre Costa, o fator previdenciário é um índice ou fórmula criada na reforma da Previdência de 1999, que foi instituído pelo Art. 5º da Lei 9.876, que alterou a Lei 8.213. É uma fórmula aplicada para definir o valor do benefício da aposentadoria. - Quanto maior a distância entre a idade daquele que requer a aposentadoria e sua expectativa de vida, menor será o benefício.

Segundo o professor, o fator previdenciário foi implantado no governo Fernando Henrique como uma forma de adiar os pedidos de aposentadoria com a afirmação de que, quanto maior o tempo de trabalho, maior seria o valor da aposentadoria do trabalhador. Porém, nessa época, muitos preferiram correr o risco de ter um benefício menor para não ter que trabalhar mais cinco, dez ou quinze anos. Com isso houve um aumento no número de pedidos de aposentadoria.

De acordo com Alexandre Costa, em 1999 foram conce-



Alexandre Costa explicou o que é o fator previdenciário e como ele afeta a aposentadoria do cidadão

didadas 725 mil aposentadorias no Brasil. Em 2008 esse número chegou a um milhão e dezesseis mil. "Mesmo levando-se em conta o envelhecimento da população, a gente vê um crescimento

muito grande nos pedidos de aposentadoria", destacou o professor.

Reajuste de benefícios

No caso dos aposentados que recebem salário mínimo,

o índice de reajuste aplicado para as aposentadorias é o mesmo que reajusta o salário mínimo. No entanto, o reajuste para os aposentados que recebem mais do que um salário é diferenciado e inferior ao reajuste do salário mínimo. Com o passar dos anos o salário vai ficando menor se comparado ao salário mínimo, o que incentiva muitos trabalhadores a retornarem ao mercado de trabalho. O

“O fator previdenciário foi instituído para retardar os pedidos de aposentadoria no país. Em 1999 foram concedidas 725 mil aposentadorias e em 2008 esse número chegou a 1,16 milhão”

professor citou o Projeto de Lei 4.434/08, de autoria do senador Paulo Paim, que pretende vincular o reajuste das aposentadorias e pensões ao índice do salário mínimo. Alexandre Costa também é contra o suposto déficit da Previdência e acredita que uma correta aplicação dos recursos arrecadados traria inúmeros benefícios à sociedade.

A Previdência e o Orçamento Público

O ex-deputado federal, Sérgio Miranda, falou sobre "A Previdência Social e o Orçamento Público". No que diz respeito à questão do orçamento, o ex-deputado falou da evolução dos gastos da Previdência Social e afirmou que ela não é a maior despesa do orçamento. De acordo com Sérgio Miranda, se for comparado o que a Previdência Social arrecada com a contribuição das folhas de pagamento dos trabalhadores com os gastos, surge a necessidade de financiamento. Mas, tal situação vem sendo reduzida.



Para Sérgio Miranda o fator previdenciário é uma "aberração" que precisa ser corrigida

"Em comparação com o PIB (Produto Interno Bruto) essa necessidade vem diminuindo, por conta do crescimento da economia", comentou.

“A recuperação do mercado de trabalho é essencial para que se valorize e se enfrente os problemas da Previdência Social”.

Ele destacou ainda que a previdência não pode ser discutida separadamente

do mercado de trabalho, pois ela é um reflexo desse mercado e os problemas existem de acordo com sua evolução. "A recuperação do mercado de trabalho é essencial para que se valorize e se enfrente os problemas da previdência", enfatizou Sérgio Miranda.

Para concluir, Sergio Miranda afirmou que o fator previdenciário é uma "aberração", que vai se agravando a cada ano e que precisa ser corrigida, uma vez que retira os direitos legais dos cidadãos garantidos pela Constituição Federal.

2º

Painel

Lei Orgânica do Fisco e Autonomia da Receita Federal do Brasil



Palestrantes defendem aprovação da Lei Orgânica do Fisco

O painel “Lei Orgânica do Fisco e Autonomia da Receita Federal do Brasil” contou com a participação de seis palestrantes e foi coordenado pelo vice-presidente da DS/BH e diretor de Assuntos Parlamentares do Sindifisco Nacional, João da Silva dos Santos. João Santos falou rapidamente sobre o trabalho que a categoria tem realizado no Congresso Nacional para conscientizar os parlamentares da necessida-

de de aprovação da LOF. O Art. 50 da Lei 11.457/07 prevê a criação da Lei Orgânica do Fisco: “No prazo de 1 (um) ano da data de publicação desta Lei, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei orgânica das Auditorias Federais, dispondo sobre direitos, deveres, garantias e prerrogativas dos servidores integrantes das Carreiras de que trata a Lei no 10.593, de 6 de dezembro de 2002.”

LOF: A necessária independência da Receita Federal do Brasil

Hermano Lemos de Avellar Machado

O superintendente da RFB da 6ª Região Fiscal, Hermano Lemos de Avellar Machado, falou sobre o tema “Lei Orgânica do Fisco: A Necessária Independência da Receita Federal do Brasil”. O superintendente defendeu a abertura do debate com outras carreiras como forma de possibilitar o avanço nas discussões sobre a LOF.

Hermano Machado destacou que existem dois pontos da proposta de Lei Orgânica da Polícia Federal apresentada no Congresso Nacional que de-



vem ser considerados fundamentais. O primeiro deles é a garantia de que o diretor da Polícia Federal seja um delegado de carreira e o outro diz respeito à questão das atribuições dos cargos, que no caso da Lei da PF, estão bem definidos.

O superintendente destacou também a necessidade de melhorias na estrutura organizacional da RFB que ainda permanece nos moldes de 1985 apesar do aumento da complexidade do trabalho da instituição

Lei Orgânica: A Experiência da Magistratura Nacional

Ivanir César Ireno Júnior

O presidente da Ajufemg (Associação dos Juizes Federais de Minas Gerais), Ivanir César Ireno Júnior, proferiu a palestra “Lei Orgânica: A Experiência da Magistratura Nacional”. Primeiramente, ele fez uma explanação sobre o texto da Loman (Lei Orgânica da Magistratura) e, em seguida, registrou algumas comparações desta norma com aquelas reivindicadas pelos Auditores Fiscais. Ivanir Júnior recomendou aos Auditores que não tenham vergonha de defender garantias e prerrogativas fundamentais ao exercício do cargo, ainda que sejam tachadas de privilégios. “As garantias e prerrogativas são do Estado e não do agente. Em



contrapartida, os deveres das categorias que compõem as carreiras típicas de Estado devem ser superiores.

“Quem exerce autoridade não pode ter menos direito. Trabalhem com garantias que retornem em benefícios para a sociedade”, recomendou. O magistrado finalizou

dizendo que, a exemplo das leis orgânicas da magistratura e do Ministério Público, o Sindifisco Nacional deveria lutar para que fosse incluído na Constituição Federal um dispositivo vinculado à LOF, o que evitaria dificuldades na interpretação da lei, principalmente nos casos de julgamentos envolvendo a pessoa do agente fiscal.

A criação da Lei Orgânica do Fisco e sua regulamentação

Wagner Teixeira Vaz

O diretor adjunto de Assuntos Jurídicos do Sindifisco Nacional, Wagner Teixeira Vaz, falou sobre a luta pela criação da Lei Orgânica, que tende a ser uma norma jurídica com o objetivo de regulamentar um determinado órgão, considerado especial, fundamental ou essencial ao Estado e as autoridades que o compõem.

Wagner Vaz relembrou que as discussões sobre a necessidade de uma LOF (Lei Orgânica do Fisco) para regular a RFB e o trabalho dos Auditores Fiscais começaram a ocorrer nos anos de 1999 e ganharam ênfase em 2005. O crescente debate em torno do tema deixou cada vez mais claro que os Auditores Fiscais precisam de uma lei orgânica com direitos, garantias e prerrogativas, para exercerem, com autonomia e independência, a condição de autoridades fiscais, aduaneiras e previdenciárias, em defesa da sociedade brasileira.

Para reforçar a necessidade de aprovação imediata da LOF, o diretor lembrou que já ocorreram algumas investidas contra as atribuições dos Auditores Fiscais, com graves implicações, principalmente para a sociedade, que deixa de ter à sua disposição a autoridade dos agentes de tributos federais. Para justificar, citou o Ministério Público Federal, que acarreta falta de autonomia no combate aos ilícitos e a avaliação individual de desempenho, que também gera perda de autonomia para a realização



de julgamentos de processos.

“A Lei Orgânica do Fisco viria para regular o órgão e destacá-lo dos demais órgãos da administração pública, conforme exige a Constituição”, reafirmou o diretor ao reforçar a importância da

LOF para a classe e seus inegáveis benefícios à sociedade. Ao final da palestra ele explicou a importância de algumas das garantias e prerrogativas que devem constar no texto da lei, como as garantias de que após dois anos de trabalho, o Auditor Fiscal não pode perder o cargo, exceto com decisão judicial transitada em julgado, conforme Processo Administrativo Disciplinar, e nem ser removido sem prévia anuência, com concordância dos demais Auditores Fiscais da sua respectiva reparição. Entre as prerrogativas estão o livre acesso a qualquer local público ou privado e o porte de arma.

Wagner Vaz disse ainda que a LOF beneficiará os Auditores Fiscais e a Receita Federal do Brasil. Porém os grandes beneficiados serão o Estado e a sociedade, que passarão a contar com um órgão independente e com autoridades fiscais aptas a atuar de maneira independente e autônoma. Ele destacou que, conforme inciso 18, art. 37 da Constituição, o Auditor Fiscal possui precedência sobre os demais órgãos e autoridades, entretanto, esse dispositivo legal ainda não foi regulamentado.

A importância da Lei Orgânica para o Ministério Público Federal

Tarcísio Henriques Filho

O procurador-chefe da Procuradoria Regional da República em Minas Gerais, Tarcísio Henriques Filho, discorreu sobre a importância da lei orgânica para o MPF (Ministério Público Federal). Ele fez um histórico sobre a conquista desse importante instrumento



pelo MPF e mostrou exemplos do quanto a sociedade é prejudicada com a não regulamentação de dispositivos constitucionais ou de leis. “Somente com as garantias e prerrogativas conseguimos ter a necessária independência para exercer as funções que a sociedade espera”, ressaltou.

LOF e a Justiça Fiscal

Pedro Delarue

O presidente do Sindifisco Nacional, Pedro Delarue, iniciou sua explanação afirmando que “a justiça social almejada pela sociedade vem da justiça fiscal”. Delarue citou distorções que impedem essa desejada justiça fiscal: a composição inadequada da carga tributária (70% sobre consumo e apenas 30% sobre renda e patrimônio), as propostas de simplificação da legislação, tributária que interferem no princípio da capacidade contributiva do cidadão, a descriminalização da sonegação pelo simples pagamento dos tributos sonegados, dentre outros.

Delarue lembrou o que aconteceu em 2006, quando cinco mil pessoas físicas declararam ganhar mais de um milhão de reais por ano. Entretanto, indagou Delarue, “e os outros tantos que a gente sabe que ganham muito mais de um milhão e estão tributados na pessoa jurídica, cuja carga tributária é menor. Entendemos assim que no Brasil, os mais ricos e maiores detentores do poder econômico pagam menos impostos do que qualquer brasileiro” enfatizou.

O presidente do Sindifisco salientou também a questão do Refis (Programa de Refinanciamento de Dívidas Fiscais), que concede descontos vantajosos aos maus pagadores. Segundo ele, a política tributária tem sido



exercida de fora da Receita Federal do Brasil e com isso, o poder econômico pressiona o poder político, que acaba cedendo e aprovando legislações para beneficiarem essas pessoas.

De acordo com Delarue, quem se beneficia com o Refis são os maiores contribuintes.

“Nós temos que acabar com isso. Temos que fazer desse país um país sério, que dê segurança ao cidadão e que faça com que os iguais sejam tratados de forma igual e os desiguais de forma desigual, também”, disse.

Pedro Delarue defendeu que para que não ocorra ingerência e influência do poder econômico sobre a burocracia “estatal” se faz necessária a LOF. Uma LOF que institua o controle da política tributária, conceda mandato ao secretário da Receita Federal, e que este seja um Auditor Fiscal. “É preciso que essa carreira típica de Estado tenha garantias, prerrogativas e deveres especificados na Lei Orgânica”, finalizou.

Para finalizar Delarue afirmou “todas as atribuições finalísticas e com poder de decisão no âmbito da RFB devem ser de competência dos auditores fiscais”. Ele reafirmou que, de acordo com o que estabelece a Constituição: a única maneira de se alcançar esse cargo é a via meritória do concurso público.

A Lei Orgânica na Reforma Tributária

Virgílio Guimarães

O deputado federal Virgílio Guimarães ao proferir a palestra “A Lei Orgânica na Reforma Tributária” recordou que havia sido relator da proposta de reforma tributária, ocorrida em 2003, quando foi aprovado o Super Simples. Ele relembrou as conquistas e as dificuldades ocorridas na época.

Na oportunidade, o deputado disse que a LOF poderá



estabelecer com definições muito próprias as diferenciações entre as carreiras e ainda reafirmou seu compromisso com a classe, no que diz respeito às suas reivindicações no Congresso Nacional. “Quero aqui reafirmar a minha parceria com toda a luta dos Auditores Fiscais do país, porque não há nenhuma justiça fiscal sem

uma adequada administração fiscal feita por servidores preparados e motivados”.

Audidores Fiscais lutam pela implementação da LOF

Apesar da Secretaria da RFB não cumprir os prazos definidos no cronograma de trabalho, os Auditores Fiscais permanecem empenhados na implementação da LOF

No dia 7 de dezembro de 2009, a administração da Receita Federal do Brasil apresentou um cronograma de trabalho para discussão e aprovação da Lei Orgânica do Fisco (LOF). De acordo com o cronograma estabelecido, a minuta da LOF, resultante das discussões do grupo de trabalho da Esaf (Escola de Admi-

nistração Fazendária), seria encaminhada pela Secretaria da RFB às entidades do fisco até o dia 25 de janeiro de 2010. Porém, o secretário da RFB, Otacílio Cartaxo, não encaminhou o documento às entidades para nova apreciação.

Em reunião, no último dia 17 de março, os dirigentes do Sindifisco Nacional ques-

tionaram o secretário sobre o encaminhamento da LOF. Cartaxo afirmou que estava finalizando o texto e que o entregaria às entidades até o dia 19 de março. Mais uma vez, o prazo não foi cumprido.

A categoria permanece empenhada na implementação da LOF, apesar das dificuldades encontradas.

Participa ativamente dos seminários realizados em todo o país. No próximo dia 7 de abril, será realizado no auditório Nereu Ramos da Câmara dos Deputados, em Brasília, um seminário sobre a LOF, que pretende reunir o maior número possível de Auditores Fiscais, mostrando ao país a força da categoria.

Histórico da Lei Orgânica do Fisco (LOF)

Minutas da LOF foram aprovadas anteriormente nas instâncias deliberativas do Unafisco Sindical e da Fenafisp.

16 de setembro de 2009 – O secretário da Receita Federal do Brasil, Otacílio Cartaxo, na cerimônia de posse da Diretoria Executiva do Sindifisco Nacional, se compromete a encaminhar a LOF.

14 de outubro de 2009 – Secretário da Receita Federal do Brasil, Otacílio Cartaxo, afirma aos representantes do Sindifisco Nacional que até o final do mês de outubro de 2009 teria um posicionamento sobre a minuta da LOF.

22 de outubro de 2009 – Elaboração do manifesto, aprovado em Assembleia Nacional, em prol da celeridade no encaminhamento da LOF para ser entregue ao secretário da RFB, Otacílio Cartaxo.

23 de outubro de 2009 – Sindifisco Nacional divulga minuta da LOF resultante da sistematização das minutas aprovadas anteriormente nas instâncias deliberativas do Unafisco Sindical e da Fenafisp.

05 de novembro de 2009 – O plenário do CDS (Conselho de Delegados Sindicais) aprovou a minuta sistematizada da LOF (Lei Orgânica do Fisco), resultante da consolidação das propostas da Fenafisp e do Unafisco Sindical. Foi aprovada a exclusão da parcela êxito (vantagem pecuniária de caráter indenizatório) constante no artigo 42 da minuta. As demais propostas modificativas apresentadas ao CDS foram encaminhadas às Delegacias Sindicais para formulação de novos destaques.

23 a 27 de novembro de 2009 – Assembleia Local para discutir e aprovar propostas modificativas para serem enviadas ao Sindifisco Nacional.

7 de dezembro de 2009 – A

administração da Receita Federal do Brasil apresentou cronograma de trabalho para discussões sobre a LOF. Proposta de formação de três grupos de trabalho, com um representante de cada entidade do Fisco para que, através do consenso, fosse elaborada uma minuta da LOF para ser entregue ao secretário da RFB.

Cronograma da LOF aprovado pelas entidades ligadas ao Fisco e administração

14 a 22 de dezembro de 2009 – Entidades sindicais, e associações debatem e elaboram relatórios com conteúdo da LOF.

11 a 25 de janeiro de 2010 – Secretaria da RFB encaminha a minuta da LOF, após análise e sistematização, às entidades do fisco para nova avaliação.

25 de janeiro a 10 de fevereiro de 2010 – Data limite para as entidades do Fisco reavaliarem o documento e, se necessário, acrescentar sugestões a ele.

10 a 15 de fevereiro de 2010 – Entrega do documento ao secretário da RFB pela administração, após a realização de ajustes eventualmente necessários. O secretário da RFB encaminhará o documento à consultoria jurídica do Ministério da Fazenda.

Até meados de março – Após análise jurídica, encaminhamento da minuta da LOF ao Ministério do Planejamento e à Casa Civil.

Até o final do primeiro semestre – Apresentação do projeto da LOF ao Congresso Nacional.

8 a 11 de dezembro de 2009 – Na reunião do Conselho de Delegados Sindicais (CDS) os delegados apreciaram as propostas de alteração da minuta e, após ampla discussão, aprovaram o anteprojeto da LOF. O documento final foi conjunto, elaborado a partir de debates realizados com toda a categoria.

16 e 17 de dezembro de 2009 – A Assembleia Geral Extraordinária aprovou o anteprojeto da LOF e a criação do Fundo Específico para a Campanha Institucional da LOF, constituído por 4 parcelas de R\$ 29,17.

Do dia 14 a 22 de dezembro de 2009, foram realizadas

discussões dos grupos de trabalho na Esaf (Escola de Administração Fazendária) para definir a minuta da LOF a ser enviada pela RFB ao Ministério da Fazenda. Os representantes da Diretoria Executiva do Sindifisco Nacional propuseram a criação de três carreiras na estrutura da RFB, sendo uma delas apenas de auditoria fiscal. De acordo com a proposta do Sindifisco, além da carreira de auditoria, formada pelos Auditores Fiscais, seria criada a carreira de analista, composta dos atuais cargos de analista tributário, analista previdenciário e técnico-previdenciário, e a carreira técnico-administrativa.

Entidades que constituíram os grupos de trabalho na Esaf (Escola de Administração Fazendária)

- **Sindifisco Nacional** – Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da RFB
- **Anfip** – Associação Nacional dos Auditores Fiscais da RFB
- **Sindireceita** – Sindicato Nacional dos Analistas Tributários da RFB
- **Unareceita** – Associação Nacional dos Analistas Tributários da RFB
- **Anarf** – Associação Nacional dos Analistas Previdenciários da RFB
- **Unaslaf** – Associação Nacional dos Servidores Administrativos e Auxiliares da RFB
- **Unafisco Associação Nacional** – Associação Nacional dos Auditores Fiscais da RFB
- **Sindsarf** – Sindicato Nacional dos Servidores Administrativos e Auxiliares da RFB

Situação atual da LOF: Até o momento a administração não enviou a minuta à categoria.